



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Material de escritório e informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guapé.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

- **FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

- **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Atender as necessidades da Câmara Municipal de Guapé.

- DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BLOCO ADESIVO 38X50MM COR AMARELO COM 4 BLOCO DE 100UNIDADES CADA.	UND	20	R\$ 8,16	R\$ 163,20
02	BLOCO ADESIVO 76X76MM COM UNIDADES	UND	40	R\$6,02	R\$240,80
03	BLOCO ADESIVO NEON CORES 38X50MM,NEON,CORES,4 BLOCOS COM 50UNIDADES CADA.	UND	20	R\$5,88	R\$117,60
04	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLASTICA PROTETORA, 42CX21L MILIMETROS PEQUENA	UND	06	R\$2,97	R\$17,82
05	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS TAM 20,0X27,5CM	UND	6	R\$12,00	R\$72,00
06	CAIXA ACRILICO SORTEIO TRANSPARENTE PIRÂMIDE 30CMX20CMX12 COM TAMPA E 2 MILIMETROS ESPESSURA DO ACRILICO, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA INSERIR PAPEIS E CÉDULAS.	UN	2	R\$163,22	R\$326,44
07	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO OFICIO TAMANHO35X13X25CM	UND	30	R\$ 5,28	R\$ 158,40



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

08	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPEIS A4 TRIPLA MOVEL COM TRES COMPARTIMENTOS DE TAMANHO A4 LARGURA(CM)25,5CM, ALTURA 10,6CM (FECHADA), PROFUNDIDADE 37,0CM.	UN	20	R\$63,37	R\$1.267,40
09	CALCULADORA DE MESA DISPLAY ARTICULADO QUE PERMITE O AJUSTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS NÚMEROS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO DUPLA MEMÓRIA FUNÇÃO RAIZ QUADRADA CORREÇÃO TOTAL PARCIAL É ECONÔMICA PORQUE FUNCIONA COM ENERGIA SOLAR E BATERIA DISPLAY LCD COM DÍGITOS EXTRAGRADES QUE POSSIBILITAM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS NÚMEROS DISPLAY ARTICULÁVEL PERMITE O AJUSTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS NÚMEROS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO VISOR LCD COM ÍCONES PARA ALERTAS DE ERROS E USO DE FUNÇÕES ESPECIAISVISOR LCD COM 12 DÍGITOS INCLINADO 4 OPERAÇÕES BÁSICAS FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NÚMERO DE TECLAS: 24 DIMENSÕES: 152X158X33MM PESO: 250G COR: CINZA	UN	6	R\$47,02	R\$282,12
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE/CRISTAL, COR ESCRITA: AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	6	R\$ 63,10	R\$ 378,60
11	CANETA MARCA TEXTO CORES (AMARELO, VERDE, LARANJA E OUTRAS).	UND	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
12	CAPA ENCADERNAÇÃO A4, TRANSPARENTE, ACABAMENTO FOSCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT	4	R\$73,76	R\$295,04
13	CLIPS 2.0 GALVANIZADO AÇO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
14	CLIPS 8.0 GALVANIZADO AÇO, METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 19,68	R\$196,80
15	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA, FRASCO 40 GRAMAS	UND	6	R\$ 2,12	R\$ 12,72
16	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4, PRETO FOSCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	2	R\$ 49,65	R\$99,30
17	CORRETIVO FITA 5MMX10MT	UND	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

18	ENVELOPE A4 BRANCO TAMANHO 22 X 32 CM	UND	80	R\$ 0,76	R\$ 60,80
19	ENVELOPE A4 KRAFT NATURAL 80 GR 22,9 X 32,4 MM	UND	200	R\$ 0,56	R\$112,00
20	ENVELOPE BRANCO 11,4X16,2 CM	UND	50	R\$ 0,18	R\$9,00
21	ENVELOPE PARA CONVITE CORES VARIADAS 16X22 CM	UND	40	R\$ 1,46	R\$ 58,40
22	ESPIRAL PRETO P100F C 80 UND	PACOT	2	R\$ 42,53	R\$85,06
23	ESPIRAL PRETO P150F C 50 UND	PACOT	2	R\$51,10	R\$ 102,20
24	ESPIRAL PRETO P200F C 48 UND	PACOT	2	R\$ 45,95	R\$ 91,90
25	ESPIRAL PRETO P50F C 100 UND	PACOT	2	R\$ 32,15	R\$ 64,30
26	EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150MMX16MM	UND	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE SUPERFITA 45MMX40M	UND	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60
28	GRAMPEADOR ALICATE PARA 30 FOLHAS 18 CM	UND	10	R\$45,12	R\$ 451,20
29	GRAMPEADOR DE MESA METAL 20 CM 20 FOLHAS	UND	10	R\$ 29,08	R\$290,80
30	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES PRATA	CX	8	R\$ 5,45	R\$ 43,60
31	GRAMPO TRILHO METALICO PARA PASTA CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	20	R\$ 21,89	R\$437,80
32	KIT COM 4 CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC - L8610 CDW, CORES AMARELO, CIANO, MAGENTA E PRETO	CX	8	R\$ 358,02	R\$ 2.864,16
33	KIT TONER COMPATÍVEL COLOR LASERJET PRO 4303FDW COM CHIP UNIDADES POR KIT: 4	CX	10	R\$509,72	R\$ 5.097,20



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

	FORMATO DE VENDA: KIT COR DA TINTA: PRETO/AMARELO/CIANO/MAGENTA É DO TIPO COMPATÍVEL. É CARREGADO.				
34	LÁPIS DE GARFITE DE ALTA QUALIDADE SEXTAVADO 6B	UND	12	R\$ 2,72	R\$ 32,64
35	LIVRO DE ATA SEM MARGEM, CAPA DURA, 100 FOLHAS, FORMATO 205X300 MM	UND	6	R\$ 23,30	R\$ 139,98
36	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS, FORMATO 21X31 CM	UND	4	R\$ 41,30	R\$165,20
37	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 15X21 CM, 104 FOLHAS	UND	6	R\$ 22,85	R\$ 137,10
38	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 PRETO	UND	12	R\$ 5,64	R\$ 67,68
39	MOUSE SEM FIO, TECNOLOGIA DE SENSOR, RASTREAMENTO ÓPTICO SUAVE, NÚMERO DE BOTÕES: 3(CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO MEIO), ROLAGEM LINHA A LINHA, RODA DE ROLAGEM 2D, ÓPTICO, ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR	UND	18	R\$ 49,33	R\$ 887,94
40	PAPEL SULFITE 75 G/M2, BRANCO FORMATO A4, 210 X 297MM, COM 500 FOLHAS	PACOT	150	R\$ 30,73	R\$ 4.609,50
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, TAMANHO 20X21 CM, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCO E SEM PERFUME, PARA USO EM DISPENSER	PACOT	40	R\$ 26,92	R\$ 1.076,80
42	PAPEL VERGÊ PARA CONVITE A4 180G 50 FOLHAS, CORES BRANCO, SALMÃO, PALHA, VERDE CLARO, AZUL CLARO E BEGE	PACOT	6	R\$20,50	R\$ 123,00
43	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICO TRANSPARENTE OFÍCIO 40MM PASTA ABA ELASTICO PLASTICO OFICIO 40MM CRISTAL	UND	12	R\$7,15	R\$ 85,80
44	PASTA AZ OFÍCIO PAPELÃO LARGA PASTA AZ LARGA, LOMBO LARGO, FORMATO 350X280X80 MM, MATERIAL PAPELÃO PENSADO, FORRAÇÃO EXTERNA PRETA PLASTIFICADA E INTERNA BRANCA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS	UND	20	R\$ 21,27	R\$ 425,40
45	PASTA COM GRAMPO PLASTIFICADA 24,5X34,0 MM CORES FUME OU BRANCA	UND	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
46	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 12 DIVISÕES PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, CORES CRISTAL E FUMÊ	UND	10	R\$35,02	R\$ 350,20
47	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PAPEL MARMORIZADO	UND	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

	PLASTIFICADO, COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADO, VISOR E ETIQUETA				
48	PEN DRIVE 64 GB CRUZER BLADE USB 2.0 PC/ NOTEBOOK COR PRETO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS 64 GB, MATERIAL, PLÁSTICO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS, MACOS, ANDROID, LINUX, CHROME OS TIPO DE FECHAMENTO SEM TAMPA ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 41.5 MM X 17.6 MM X 7.4 MM VERSÃO DA ENTRADA USB 2.0 TIPOS DE CONECTORES USB-A	UND	12	R\$ 101,03	R\$ 1.212,36
49	PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA REDONDA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4	R\$ 7,74	R\$ 30,96
50	PERFURADOR METAL PRETO PARA 40 FOLHAS, 2 FUROS	UND	6	R\$ 63,66	R\$ 381,96
51	PERFURADOR PROFISSIONAL DE FERRO FUNDIDO PARA 30 FOLHAS	UND	4	R\$ 120,09	R\$ 480,36
52	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOT	50	R\$ 11,76	R\$ 588,00
53	PILHA ALCALINA AAA COM 04 UNIDADES	PACOT	50	R\$ 11,07	R\$ 553,50
54	PORTA CANETA/LÁPIS ARAMADO DE MESA, REDONDO, MATERIAL METAL/TELADO, RESISTENTE, DIMENSÕES: 9 CM PROFUNDIDADE X 9 CM LARGURA X 10 CM ALTURA, COR PRATA	UND	20	R\$ 12,33	R\$ 246,60
55	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 COLOR (MAGENTA, AMARELO E CIANO)	UND	4	R\$ 41,05	R\$ 164,20
56	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 PRETA	UND	4	R\$ 41,92	R\$ 167,68
57	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 30 CM, TRANSPARENTE	UND	10	R\$ 2,26	R\$ 22,60
58	TECLADO SEM FIO, FORMATO TECLADO: ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR, CHROME OS, ALCANCE SEM FIO: 10 M, ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO, LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK, BOTÃO LIGA/DESLIGA	UND	15	R\$ 128,33	R\$ 1.924,95
59	TESOURA AÇO INOX MULTIUSO PRETA 20 CM GRANDE	UND	6	R\$ 12,27	R\$ 73,62



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

60	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL	UND	4	R\$ 8,37	R\$33,48
61	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETO	UND	4	R\$8,40	R\$33,60
62	TONER IMPRESSORA CANON 1643	UND	4	R\$ 150,85	R\$ 603,40
63	TONER IMPRESSORA HP LASER JET 1020	UND	4	R\$ 48,83	R\$ 195,32
64	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	UND	10	R\$ 51,13	R\$ 511,30
65	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN	UND	4	R\$ 63,54	R\$ 254,16
66	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET M1132	UND	4	R\$53,66	R\$214,64
67	VISOR CRISTAL PARA PASTA SUSPensa E ETIQUETA BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT	4	R\$12,03	R\$48,12
VALOR TOTAL ESTIMATO				R\$30.684,71	

** Os valores estimados indicados acima, são médias de propostas recebidas por empresa do ramo. Será contratado a empresa que ofertar o menor valor entre as propostas já recebidas e possíveis propostas adicionais.*

- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 - Os produtos serão entregues de única parcelada, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

- DA FORMA DE ENTREGA:

- Os produtos serão entregues de única parcelada, em até 10 (dez) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada



da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

- A Câmara se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

- A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,

O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

- OBRIGAÇÕES

- Obrigações da contratada

Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara à futura execução contratual do objeto em questão.

Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.



- Obrigações da Administração:

Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

Fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;

Efetuar o pagamento no prazo contratado;

- **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

- As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

- As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

- **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO**

- A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá- los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

- HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Comprovante de inscrição no CNPJ
- Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);
- Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/21](#);



- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **R\$ 30.684,71 (trinta mil seiscentos e oitenta quatro reais e setenta um centavos)** e correrá pela seguinte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: Dotação: 01.01.01.01.01.01.01.01.031.3001.6012.3.3.90.3000 Ficha11

- SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

- Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

- Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.

- Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

- Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

- Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

- Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

- SUBCONTRATAÇÃO:

- É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

- INFRAÇÕES E SANÇÕES:

– O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;



- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

– CONDIÇÕES GERAIS

- A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;
- Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
- O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
- Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
- Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Guapé, 13 de Julho de 2026.

Daiana Cristina Alves
Agente de Contratação